



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CAPA DE PROCESSO**

Processo Administrativo nº 039/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de Show musical para apresentação durante o 1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá junto ao Parque de Exposições Joaquim Vicente de Freitas, Bairro Vital, no dia 03 de abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Exmo Sr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de Show musical para apresentação durante o 1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá junto ao Parque de Exposições Joaquim Vicente de Freitas, Bairro Vital, no dia 03 de abril de 2022, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação se dá em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como documentação de regularidade fiscal da respectiva empresa que detém a exclusividade da respectiva Banda, a qual encontra-se em anexo.

Informo que esta solicitação tem por objetivo contratar banda musical para se apresentar e abrilhantar o Réveillon 2021, o qual atrai muitos visitantes, incrementando a receita do nosso município. A respectiva Banda será contratada por meio da seguinte empresa: **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660, a qual detém a exclusividade da BANDA RENATA COSTA.**

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2022.

---

JOSÉ ALVES DOS REIS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONFORME ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** Contratação de Banda para apresentação de show musical na realização do 1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá no dia 03 de abril de 2022, junto ao Parque de Exposições Joaquim Vicente de Freitas, Bairro Vital, por meio da seguinte empresa: **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660.**

Pretende-se a contratação da seguinte Banda:

**Dia 03/04/2022 – Artista: RENATA COSTA R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio da empresa **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660.****

1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá no dia 03 de abril de 2022, junto ao Parque de Exposições Joaquim Vicente de Freitas, Bairro Vital, por meio da seguinte empresa: **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660.**

O impacto da festividade é evidente em setores como alimentação, vestuário, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

Art. 25 (...)

I. (...);

II. (...); e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

III. para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES**

#### **A) Artistas Consagrados:**

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da suas consagrações perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante de contratações de artistas do meio musical representados por empresário exclusivo, cuja justificativa por suas escolhas decorrem de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a **RENATA COSTA** é bastante conhecida em nosso município, bem como em diversos de municípios do Estado, a qual detém capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de show artístico para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como forró, sertanejo e outros gêneros, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade do serviço prestado pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos do gênero.

Portanto, estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de Notas Fiscais e cartazes publicados sobre as apresentações da respectiva banda.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total da proposta da empresa **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.02/0001-50, para a apresentação da **RENATA COSTA** é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para apresentação na seguinte data:

#### **Dia 03/04/2022 – Artista: RENATA COSTA**

No preço apresentado, estão inclusos todas as despesas relacionadas ao deslocamento e hospedagens dos músicos, técnicos, abastecimento de camarim, dentre outras pessoas ou profissionais necessários para o cumprimento do objeto, notadamente de instrumentos musicais, bem como pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, notadamente em relação ao **ECAD**, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto, exceto lanche e água mineral.

O preço é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na realização do Sábado de Aleluia, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado local e regional.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2022.

**José Alves dos Reis Júnior**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao  
Setor de Licitações  
Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Presidente,

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade de contratação da empresa **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.02/0001-50, para a apresentação da **RENATA COSTA** na data de 03/04/2022, na realização do 1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá no dia 03 de abril de 2022, **autorizo a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para as contratações pretendidas, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e Ratificação.

Atenciosamente,

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Exmo. Sr.  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito do Município de Rosário da Limeira/MG

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da contratação da empresa **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.02/0001-50, para a apresentação da **RENATA COSTA** no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para apresentação de show musical durante a realização do 1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá no **dia 03 de março de 2022** cujo pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

- 02.010.03. 23.813.010.2.0106 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CIVICAS/FOLCL/CULTURAIS; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Odair José da Silva  
Departamento de Contabilidade

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Administrativo nº 039/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Considerando o teor do parecer do Assessor Jurídico deste município de Rosário da Limeira/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.02/0001-50”, representante exclusivo da **RENATA COSTA**, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido Ratificar e Adjudicar** o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da seguinte empresa:

- **RENATA DA COSTA SILVA 10101431660**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.02/0001-50, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a apresentação da **RENATA COSTA** na data de 03/04/2022, na realização do 1º Leilão Beneficente do Hospital Cristiano Varela, que acontecerá junto ao Parque de Exposições Joaquim Vicente de Freitas, Bairro Vital, em Rosário da Limeira/MG.

Cumpra-se.

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2022.

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal